

Estado de São Paulo Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã. Fone/Fax (14) 3375-9500

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 16/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MUNICIPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 16/2023, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a prestação de serviços de TELEFONIA FIXA E MÓVEL para todas as Secretarias e Diretorias da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, à Lei Federal 10.520/2002, ao Decreto Federal 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal 13.979/2020, as da Lei Federal 8.666/1993, as da Lei Complementar 123/2006 e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 01 de junho as 08h00 até o dia 14 de junho de 2023, às 08h00min

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: 14 de junho de 2023, às 09h00min

LOCAL: https://bl/compras.com "Acesso Identificado"

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES: Setor de Licitações – Rua: Lino dos Santos,

S/N, Jardim Canãa, Espírito Santo do Turvo/SP – CEP 18937-000 – Telefone (14) 3375-9500 – E-mail:

licitacao@espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido.

Todas as referências de tempo deste Edital observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

O Pregoeiro Oficial do Município e a Equipe de Apoio se reservam ao direito de não prestarem informações verbais sobre o referido Edital, dirimindo quaisquer dúvidas, desde que suscitadas por escrito, por via física ou eletrônica até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.

A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, será formulada pelo endereço eletrônico – e-mail: licitacao@espiritosantodoturvo.sp.gov.br .

Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

O valor estimado com a presente aquisição é de **R\$40.914,00** (Quarenta Mil, novecentos e quatroze reais) As despesas para execução do presente, correrão por conta de dotações próprias do orcamento vigente, se necessário, créditos especiais e/ou repasses de recursos.

02.00.00 - Poder Executivo

02.00.00 - Poder Executivo

02.01.00 - Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo Estado de São Paulo

Estado de São Paulo Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã. Fone/Fax (14) 3375-9500

02.01.01 – Chefia de Gabinete	
04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete	
018 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$
02.01.04 – Assessoria de Comunicação	
24.721.0002.2.005 – Assessoria Comunicação	
033 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$
02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde	
02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0003.2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
052 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.03.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0004.2.013 – Manutenção Fdo. Municipal Assist. Social - FMAS	
086 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$
02.03.02 – Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	•
08.244.0004.2.015 - Manutenção CRAS - Centro de Referência Assist. Social	
103 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$
02.03.03 – Fundo Municipal do Idoso	
08.241.0004.2.016 – Manutenção Fdo. Municipal do Idoso	
113 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$
02.03.04 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
08.243.0004.2.017 – Manutenção do FMDCA – Fdo. M. Direitos Criança e Adole	escente
120 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$
02.03.05 – Fundo Social de Solidariedade	Ψ
08.244.0004.2.019 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	
134 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$
02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação	ΤΨ
02.04.01 – Ensino Fundamental	
12.361.0005.2.020 – Ensino Fundamental	
153 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$
02.04.02 – Creche Municipal	ΤΨ
12.365.0005.2.021 – Creche Municipal	
174 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$
02.04.03 – Pré-escola	ΙζΨ
12.365.0005.2.022 – Pré-Escola	
193 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$
02.04.04 – Merenda Escolar	Ιζψ
12.306.0005.2.031 – Manutenção Merenda Escolar	
206 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$
02.05.00 – Secretaria Municipal de Gestão e Patrimônio	Ιζψ
04.122.0006.2.037 – Manutenção Gestão e Patrimônio	
247 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	ГФ
02.06.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento 20.606.0007.2.038 – Manutenção Agricultura e Abastecimento	
20.606.0007.2.036 – Manuterição Agricultura e Abastecimento 256 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	ГФ
02.07.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico 11.334.0008.2.039 – Manutenção Desenvolvimento Econômico	
エニンスキ、いいい、と、いっさ ニ IVGHWにはしない レセンセロソロリにけい にいいいけいにい	



Estado de São Paulo Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã. Fone/Fax (14) 3375-9500

266 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 02.08.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano 15.451.0009.2.040 – Manutenção Planejamento Urbano	R\$
277 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 02.09.00 – Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania 02.09.01 – Esporte, Eventos e Lazer	R\$
27.812.0010.2.041 – Manutenção do Esportes	
290 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$
02.09.02 – Ações para Juventude e Cidadania	ΙΨ
14.422.0010.2.042 – Manutenção Ações Juventude e Cidadania	
300 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$
02.10.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
18.541.0011.2.043 – Manutenção Meio Ambiente	
310 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$
02.11.00 – Diretoria Municipal de Serviços Urbanos	•
15.452.0012.2.045 – Manutenção Serviços Urbanos	
324 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$
02.12.00 – Diretoria Municipal de Obras e Serviços Rurais	
20.606.0013.2.046 - Manutenção Serviços Rurais	
332 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$
02.13.00 – Diretoria Municipal de Administração	
04.122.0014.2.047 – Manutenção Administração	
344 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$
04.126.0014.1.004 – Programa de Fornecimentos de Acesso a Internet	
355 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$
02.14.00 – Diretoria Municipal de Recursos Humanos	
04.128.0015.2.048 - Manutenção Recursos Humanos	
367 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$
02.15.00 – Diretoria Municipal para Expansão e Diversidade Cultural	
02.15.01 – Cultura e Turismo	
13.392.0016.2.049 – Manutenção Cultura e Turismo	
377 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$
02.16.00 – Diretoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	
06.182.0017.2.050 – Manutenção da Defesa Civil	
386 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$
02.17.00 – Secretaria Municipal de Planejamento em Gestão	
04.121.0018.2.100 – Manutenção Planejamento em Gestão	
394 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$
02.18.00 – Diretoria Municipal de Transporte	
26.782.0019.2.101 – Manutenção do Transporte	
403 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$
02.19.00 – Diretoria Municipal de Licitação	
04.122.0020.2.102 – Manutenção de Licitação	
411 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$
02.20.00 – Diretoria Municipal de Tributos	
04.129.0021.2.103 – Manutenção de Tributos	
419 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$



Estado de São Paulo Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã. Fone/Fax (14) 3375-9500

1- DO OBJETO

1.1- Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos/insumos e materiais para os consultórios odontologicos da Unidade Básica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do, conforme especificado no Anexo 01 (Termo de Referência) deste Edital.

2- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1- O Pregão, na forma Eletrônica, será realizado em sessão pública por meio da INTERNET mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases por meio do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões BLL.
- 2.2- Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura do Município de Espírito Santo do Turvo, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões BLL (https://bllcompras.com).

3- RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- **3.1-** O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no preâmbulo deste edital As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes.
- **3.2-** A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico: https://bllcompras.com "Acesso Identificado" no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio.

4- CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- **4.1-** Poderão participar desta licitação as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto que atenderem a todas as exigências que dizem respeito à habilitação.
- **4.2-** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento no sistema eletrônico de licitações da Bolsa de Licitações e Leilões BLL (https://bll.org.br/cadastro/).
- **4.3-** O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões BLL, em até, no mínimo, uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.



Estado de São Paulo Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã. Fone/Fax (14) 3375-9500

4.4- O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos de utilização dos recursos de tecnologia da informação, nos termos do regulamento do sistema, de acordo com o artigo 5º, inciso III, da Lei Federal 10.520/2002.

OBSERVAÇÃO: O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame que pagará à <u>Bolsa de Licitações e Leilões – BLL</u>, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido por ela sobre o valor contratual ajustado a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

- **4.5-** A **microempresa** ou **empresa de pequeno porte** deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, **informar sua condição** como empresa (ME ou EPP).
- **4.6-** Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no Brasil pertencentes ao ramo do objeto licitado, exceto as que contemplem o artigo 9º da Lei Federal nº 8666/93 sendo **vedada** a participação de:
 - **4.6-1.** reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - **4.6-2.** empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
 - **4.6-3.** empresas impedidas de licitar ou suspensa para contratar nos termos do inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, do artigo 7° da Lei Federal n° 10.520/02 e da Súmula n° 51 deste Tribunal de Contas;
 - **4.6-4.** empresas com falências decretadas ou concordatárias, ressalvadas as que autorizadas judicialmente para tanto;
 - **4.6-4.1.** para as empresas que estiverem em recuperação judicial ou extrajudicial será permitida a participação, desde que a licitante apresente plano de recuperação já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, e atenda a todos os demais requisitos de habilitação, nos exatos termos da Súmula 50 do TCE/SP:

SÚMULA Nº 50 - Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

- **4.6-5.** Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7° da Lei n° 10.520/02 e do art. 10° da Lei n° 9.605/98;
- 4.6-6. estrangeiras que não funcionem no país.

5- REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1- O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, nos termos da previsão no artigo 51 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8666/1993.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BLL:



Estado de São Paulo Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã. Fone/Fax (14) 3375-9500

- 5.2- A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões BLL, a qual, por meio de seu operador designado, indicará implícito conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- **5.3-** O acesso do operador ao pregão, para efeito de registrar a proposta e dar lances em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- **5.4-** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões BLL.
- **5.5-** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões BLL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **5.6-** O credenciamento do fornecedor e de seu representante no sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

- 5.7- A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 5.8- Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
 - 5.8-1. É vedado ao fornecedor se identificar em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão do pregão, sob pena de desclassificação do licitante.
- 5.9- O licitante se responsabiliza exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídas responsabilidades do provedor do sistema e da Prefeitura do Município de Espírito Santo do Turvo por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- **5.10-** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600 e 3097-4646 ou, ainda, por meio da Bolsa de Licitações e Leilões BLL pelo e-mail contato @bll.org.br.

6- APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Estado de São Paulo Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã. Fone/Fax (14) 3375-9500

- **6.1-** Os licitantes deverão encaminhar, **exclusivamente** por meio do sistema, os **documentos de habilitação** exigidos no Anexo 02 concomitantemente com a **proposta** (modelo Anexo 04) contendo a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário limite estabelecidos no preâmbulo deste Edital, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
 - **6.1-1** A ausência de qualquer documento implicará a inabilitação do licitante.
 - **6.1-2** A existência de cadastro em sistemas unificados de fornecedores tais como SICAF ou congênere não afasta o dever do licitante de anexar na plataforma os documentos relativos à habilitação exigidos no Anexo 02.
- **6.2-** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- **6.3-** São vedadas propostas para um **mesmo item/lote** formuladas por estabelecimentos distintos de uma **mesma licitante** (disputa entre matriz e filial ou entre filiais, por exemplo). O descumprimento implicará a desclassificação de ambas proponentes.
- **6.4-** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC 123/2006.
- **6.5-** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **6.6-** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- **6.7-** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- **6.8-** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento da sessão de lances.
 - **6.9-** Os documentos **complementares** à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, deverão ser encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo de 2 (duas) horas.

7- PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1- O licitante fará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos de valor unitário proposto, de marca, de fabricante e a descrição detalhada do objeto, contendo as informações que atendam às especificações do Termo de Referência



Estado de São Paulo Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã. Fone/Fax (14) 3375-9500

(Anexo 01), indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade e/ou de garantia e número do registro e/ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

- **7.2-** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- **7.3-** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do(s) bem(ns).
- **7.4-** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **7.5-** O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.
 - **7.5-1.** Em sua omissão, a proposta será considerada válida pelo período acima, a contar da data da sessão pública do Pregão, independentemente de qualquer outra manifestação da licitante.

8- ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- **8.1-** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- **8.2-** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência (Anexo 01).
- **8.3-** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- **8.4-** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- **8.5-** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- **8.6-** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- **8.7-** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



Estado de São Paulo Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã. Fone/Fax (14) 3375-9500

- **8.8-** O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário** do item.
- **8.9-** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- **8.10-** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **8.11-** No decorrer da sessão de lances, poderá o pregoeiro estabelecer um intervalo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, respeitado o mínimo de R\$ 0,01 (um centavo).
- **8.12-** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- **8.13-** Será adotado, para o envio de lances no pregão eletrônico, o modo de disputa "**aberto**" e **fechado**", no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos com prorrogações.
- **8.14-** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- **8.15-** A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o item anterior será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- **8.16-** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- **8.17-** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- **8.18-** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **8.19-** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **8.20-** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- **8.21-** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões BLL.
- **8.22-** O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- **8.23-** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **8.24-** No caso de empate, serão aplicados os critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (preferência às MEs/EPPs); seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei Federal 8.666/1993, tendo preferência, nesta ordem:



Estado de São Paulo Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã. Fone/Fax (14) 3375-9500

os bens e serviços produzidos no País; produzidos ou prestados por empresas brasileiras; produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

- **8.25-** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- **8.26-** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, **contraproposta** ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida **melhor proposta**, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
- **8.26-1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - **8.26-2.** Caso a negociação torne necessária a complementação dos documentos anexados na plataforma no momento da habilitação, o pregoeiro solicitará ao licitante que encaminhe por meio da plataforma, em até duas horas, os documentos complementares que possam ser autenticados eletronicamente ou, não sendo possível a autenticação, na forma e no prazo do item 10.3.

9- DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1- Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto Federal 10.024/2019.
- 9.2- Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao máximo estimado no Termo de Referência (Anexo 01) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.3- Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, observados, no caso de empate, o disposto nos itens 8.24 e sequintes.

10- HABILITAÇÃO

- **10.1-** Para habilitação do(s) licitante(s), será analisada a conformidade e a regularidade dos documentos exigidos no Anexo 02 (encaminhados nos termos do item 6.1) com as disposições deste Edital e da legislação aplicável.
- 10.2- Na hipótese de necessidade de envio de documentos **complementares** após o julgamento da proposta e **que possam ser autenticados por meio eletrônico**, deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, após solicitação do pregoeiro na plataforma, no prazo de 2 (duas) horas.
- 10.3- Os documentos relativos à habilitação das empresas declaradas detentoras das

PREFEITURA MUNICIPAL: Setor de Licitações – Rua: Lino dos Santos, S/N, Jardim Canãa, Espírito Santo do Turvo/SP – CEP 18937-000 – Telefone (14) 3375-9500- PREGOEIRO



Estado de São Paulo Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã. Fone/Fax (14) 3375-9500

melhoras ofertas anexados à plataforma nos termos do item 6.1 que não puderem ter a sua autenticidade aferida por meio eletrônico (assinatura digital ou autenticação eletrônica com código de verificação), deverão ser numerados sequencialmente e encaminhados em originais, cópias autenticadas ou, ainda, nos termos do que dispõe a Lei Federal 13.726/2018, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da sessão pública, juntamente com a proposta de preços corrigida (item 11.1 do Edital), para a Prefeitura do Município de Espírito Santo do Turvo, pessoalmente ou por meio de serviço postal, no endereço abaixo:

- **10.4-** Para o cumprimento do prazo disposto no item anterior, será válida a comunicação do Código de Rastreio nos termos do item 18.3.
- **10.5-** A verificação da validade e autenticidade dos documentos habilitatórios será feita, sempre que possível, por meio dos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores das certidões.
- 10.6- O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, suspender a sessão para analisa-los minuciosamente ou para realizar diligências com vistas ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **10.6-1.** A data e o horário de retomada da sessão pública serão informados com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, no *chat* da plataforma, e a ocorrência será registrada em ata.

11- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 11.1- A Empresa vencedora deverá apresentar pessoalmente ou despachar via serviço postal, a Proposta de Preços escrita com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo as informações constantes no item a seguir, dentro do prazo e endereço disposto no item 10.3.
- **11.2-** A **proposta escrita** (modelo no Anexo 04) deverá conter:
 - a) número do Pregão (Pregão Eletrônico 16/2023);
 - b) razão social da proponente; CNPJ; endereço completo; telefone/fax e e-mail atualizados para contato; banco, agência, praça de pagamento e conta corrente; qualificação completa do preposto que representará a licitante, indicando seu nome completo, data de nascimento, nacionalidade, estado civil, cargo, RG, CPF, endereço residencial, telefone e e-mail pessoais e assinatura;
 - **b.1)** O endereço e CNPJ informados deverão ser do estabelecimento que de fato emitirá a nota fiscal eletrônica;
 - c) descrição do objeto, em conformidade com as especificações do **Anexo 01** deste Edital, com indicação da fabricante;
 - d) preço unitário e total por item, não superiores aos valores estimados (Anexo 01
 Termo de Referência), em algarismo, expresso em moeda corrente nacional, Página 11 de 31



Estado de São Paulo Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã. Fone/Fax (14) 3375-9500

apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

- d.1) Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, fretes, materiais, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas relacionadas com o objeto ora licitado;
- e) preço total da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional;
- f) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- g) local, data, assinatura, e identificação do signatário.
- 11.3- O objeto deverá atender às especificações constantes no Anexo 01.
- **11.4-** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
- **11.5-** A proposta final será documentada nos autos e considerada no decorrer da execução da aquisição.
- **11.6-** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- **11.7-** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- **11.8-** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- **11.9-** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada rigorosamente ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- **11.10-** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- **11.11-** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12- RECURSOS

- **12.1-** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, no prazo de 15 (quinze) minutos, na sessão pública, de forma imediata e em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
 - **12.1-1.** As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de três dias.
 - **12.1-2.** Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do



Estado de São Paulo Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã. Fone/Fax (14) 3375-9500

- recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- **12.1-3.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- **12.2-** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.
- **12.3-** A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos acima, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- **12.4-** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 12.5- Os recursos e as contrarrazões deverão ser encaminhados pessoalmente ou por meio de serviço postal para a Prefeitura do Município de Espírito Santo do Turvo, no endereço:— Rua: Lino dos Santos, S/N, Jardim Canãa, Espírito Santo do Turvo/SP CEP 18937-000 Telefone (14) 3375-9500 A/C Setor de Licitações. Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, o número do processo, as razões do recurso ou das contrarrazões e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo; deverá ser encaminhada, também, uma cópia na plataforma da Bolsa de Leilões e Licitações BLL no mesmo prazo supracitado.

13- DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- **13.1-** A sessão pública poderá ser reaberta:
 - 13.1-1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
 - **13.1-2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- **13.2-** Todos os licitantes remanescentes serão convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- **13.3-** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (*chat* ou *e-mail*), ou, ainda, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



Estado de São Paulo Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã. Fone/Fax (14) 3375-9500

- **14.1-** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- **14.2-** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
- **14.3-** Na ausência de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto e encaminhará o processo devidamente instruído à autoridade superior propondo a homologação.
- 14.4- Prestação de Caução em Garantia. A Contratante poderá exigir da CONTRATADA garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, que deverá ser efetivada antes de sua assinatura, podendo ser prestada por uma das seguintes modalidades (a não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida e sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas):
- **14.4.1-** Caução em dinheiro: a ser recolhida nas agências do Banco do Brasil S.A. ou demais bancos autorizados a receber receitas de DARE-SP, com fornecimento de comprovante de pagamento com autenticação digital;
- 14.4.2- Títulos da dívida pública;
- 14.4.3- Seguro-garantia ou fiança bancária, na forma da legislação vigente, que deverão conter, conforme o caso: I) Prazo de validade correspondente ao início do período de vigência do contrato até o recebimento definitivo ou término do prazo de execução; II) expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações; III) Não poderá constar ressalva quanto à cobertura de multa administrativa, em consonância com o inciso III do artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

15- MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1- Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520/02, demais penalidades legais.
- **15.2-** A adjudicatária será responsabilizada civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que vier a ser causado ao município ou a terceiros em virtude da execução do objeto para o qual foi contratada.

16- IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

16.1- Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



Estado de São Paulo Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã. Fone/Fax (14) 3375-9500

- **16.2-** A impugnação poderá ser realizada na forma eletrônica, pelo e-mail <u>licitacao @espiritosantodoturvo.sp.gov.br</u> e, posteriormente, protocolada a original na Prefeitura, no endereço Rua: Lino dos Santos, S/N, Jardim Canaã, Espírito Santo do Turvo/SP.
 - **16.3-** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
 - **16.4-** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
 - **16.5-** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro a até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, pelo email licitação@espiritosantodoturvo.sp.gov.br.
 - **16.7-** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
 - **16.8-** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- **16.8-1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- **16.8-2.** Caso a complexidade da matéria assim exija, suspenderá a data do certame para as devidas diligências que se façam necessárias.
- **16.9-** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

17- FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- **17.1-** A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui Anexo 05 do presente ato convocatório.
 - 17.1.1- A assinatura do contrato pela adjudicatária fica condicionada à comprovação de cadastro junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, regularidade junto ao Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça e regularidade junto ao cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União.
- **17.2-** A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, comparecer no Setor de Licitações e Contratos do Município de Espirito Santo do Turvo para assinar o termo de contrato ou encaminhá-la, em via física, assinada, dentro do



Estado de São Paulo Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã. Fone/Fax (14) 3375-9500

mesmo prazo retro disposto, quando o instrumento de contrato for encaminhado via correio eletrônico, além do Termo previsto no Anexo 07.

- **17.3-** Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato, caracterizada a desistência, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- **17.4-** Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 8 dias úteis, contados da divulgação do aviso.

18- DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1- A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Espírito Santo do Turvo revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Espírito Santo do Turvo poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
 - **18.1-1.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 18.2- O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- **18.3-** A comunicação via e-mail (*licitacao* @espiritosantodoturvo.sp.gov.br) ou via telefone (14-3375-9500) do **CÓDIGO DE RASTREIO** da postagem (AR), tanto dos documentos de habilitação, quanto da proposta, ensejará o atendimento aos dispositivos de prazo de entrega neles dispostos.
- **18.4-** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- **18.5-** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- **18.6-** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- **18.7-** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- **18.8-** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.



Estado de São Paulo Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã. Fone/Fax (14) 3375-9500

- **18.9-** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- **18.10-** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- **18.11-** Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões BLL qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- **18.12-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão os interessados no período das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na sede da Municipalidade no endereço supracitado, ou pelos telefones
 - (14) 3375-9500 / 3375-9537, ou ainda, preferencialmente, por meio do e-mail licitacao@espiritosantodoturvo.sp.gov.br para melhores esclarecimentos.
- **18.13-** Integram o presente Edital:

Anexo 01 - Termo de Referência;

Anexo 02 - Documentos para Habilitação;

Anexo 03 - Modelo de declaração de atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo 04 - Modelo de Proposta; Anexo 05 - Modelo de Declarações;

Anexo 06 - Minuta de Contrato; Anexo 07 - Termo de ciencia

18.14- Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação não resolvidas na esfera administrativa, será competente da Cidade de Santa Cruz do rio Pardo/SP.

ESPIRITO SANTO DO TURVO/SP, 29 de maio de 2023.

Afonso Nascimento Neto PREFEITO MUNICIPAL



Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000 CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Anexo I: Tremo de referencia:

Objeto: Prestação de serviços SMP (Serviço Móvel Pessoal), para uso dos servidores da CONTRATANTE, com o fornecimento de linhas de acesso móvel pós pago, durante 12 (doze) meses, com Aplicativo corporativo usado por empresas para proteger, controlar e gerenciar os dispositivos utilizados pelos colaboradores e STFC (SERVIÇO TELEFONICO FIXO COMUTADO) PROPOSTA DE TELEFONIA FIXA PARA TRONCOS DIGITAIS SOP TRUNKING / LINHAS FIXAS ANALÓGICAS / PACOTE ILIMITADO DE LIGAÇÕES PARA LINHAS DIGITAIS conforme quantidade estimada e especificações mínimas constantes a seguir:

	LOTE ÚNICO		Α	В	AXB
Lote	DESCRIÇÃO	UND	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal
01					
	Pacote de 40.000(quarenta mil) minutos individuais em ligações VC1, VC2, e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora com utilização do CSP15; Serviço de gestão de voz via web gestão de Dispositivo Móvel	SERV	35	R\$	R\$
	Sub Total Mensal – Serv	iços Cor	ntratados		R\$
	Sub Total Global (12 meses) -	- Serviço	s Contratados		R\$

TARIFAS EXCEDENTES	VALOR
Ligações Locais (Móvel para Fixo e VC1)	R\$
Ligações de longa Distância (Móvel para Fixo, VC2 E VC3)	R\$
Ligações de Longa Distância Internacional	R\$
SMS	R\$

telefonia fixa (STFC - Serviço Telefônico Fixo Comutado) para:

Troncos Digitais Sip Trunking

Linhas Fixas Analógicas

Pacote ilimitado de ligações para linhas digitais

i acote ilimitado de ligações p	Jara III II las I	uigitais			
		Mensalida	de dos serviços		
Lote 02		Quantidade	Valor Unitário	Valor mensal	Valor 12 Meses
Assinatura SIP 10 juntores or ramais diretos	e 10	2	R\$	R\$	R\$
Pacote Ilimitado ligações Tr Digital SIP	onco	2	R\$	R\$	R\$
Ramais Diretos Tronco Digi (15 RAMAIS)	tal SIP	2	R\$	R\$	R\$
Conversor do SIP		2	R\$	R\$	R\$
Linhas Analógicas ilimitada		15	R\$	R\$	R\$
			SUBTOTAL	R\$	R\$
Tra	afego Sip Ti	RONCO DIGITA	L e LINHAS ANALO	OGICAS (Local)	
		Quantidade	Valor unitário	VALOR MENSA	_ Valor 12 Meses
Minuto Fixo – Fixo (local) SI TRONCO DIGITAL	Р	ILIMITADO	R\$	R\$	R\$
Minuto fixo – móvel Local (VC1)	Vivo	ILIMITADO	R\$	R\$	R\$



Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000 CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Minuto fixo – móvel Local (VC1)	Claro	ILIMITADO	R\$	R\$	R\$
Minuto fixo – móvel Local (VC1)	Tim	ILIMITADO	R\$	R\$	R\$
Minuto fixo – móvel Local (VC1)	Oi	ILIMITADO	R\$	R\$	R\$
Minuto fixo – móvel Local (VC1)	NEXTEL	ILIMITADO	R\$	R\$	R\$
			SUBTOTAL	R\$	R\$

	Trafego Sip	TRONCO DIGIT	AL e LINHAS ANAI	LÓGICAS (Local)	
		Quantidade	Valor unitário	VALOR MENSAL	Valor 12 Meses
Minuto Fixo – Fixo (local)	SIP	ILIMITADO	R\$	R\$	R\$
TRONCO DIGITAL	_				
Minuto fixo – móvel	Vivo	ILIMITADO	R\$	R\$	R\$
Local (VC1)					
Minuto fixo – móvel	Claro	ILIMITADO	R\$	R\$	R\$
Local (VC1)					
Minuto fixo – móvel	Tim	ILIMITADO	R\$	R\$	R\$
Local (VC1)					
Minuto fixo – móvel	Oi	ILIMITADO	R\$	R\$	R\$
Local (VC1)					
Minuto fixo – móvel	NEXTEL	ILIMITADO	R\$	R\$	R\$
Local (VC1)					
·	•		SUBTOTAL	R\$	R\$

Trafego SIP	TRONCO DIGIT	TAL ANALÓGICAS –	Longa Distância	
	Quantidade	Valor Unitário	Valor mensal	Valor 12 Meses
Minuto Fixo – Fixo Intra – regional	ilimitado	R\$	R\$	R\$
Minuto fixo – móvel intra – regional (VC2)	ilimitado	R\$	R\$	R\$
Minuto fixo – fixo inter - regional	ilimitado	R\$	R\$	R\$
Minuto fixo – móvel Inter – regional (VC3)	ilimitado	R\$	R\$	R\$
		SUBTOTAL	R\$	R\$

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000 CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Anexo II

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Os documentos relativos à habilitação das empresas declaradas detentoras das melhoras ofertas que não puderem ter a sua autenticidade aferida por meio eletrônico (assinatura digital ou autenticação eletrônica com código de verificação), deverão ser <u>numerados sequencialmente</u> e encaminhados em originais, cópias autenticadas ou, ainda, nos termos do que dispõe a Lei Federal 13.726/2018, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da sessão pública, juntamente com a proposta de preços corrigida (**item 11.1 do Edital**), para a Prefeitura do Município de Espirito Santo do Turvo, no endereço abaixo:

Prefeitura do Município de Espírito Santo do Turvo Rua: Lino dos Santos, S/N – JD Canaã–Espírito Santo do Turvo/SP – CEP: 18.937-000 A/C Setor de Licitações -PREGOEIRO

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame:
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do licitante relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.
- g) Prova de regularidade de tributos Municipais (mobiliários);
- h) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede do proponente;
- i) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
- j) Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação **CONFORME MODELO DO ANEXO 03**:
- k) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração; de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho; de que se encontra apta a emitir Nota Fiscal Eletrônica (Nf- e); e que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123/06 e n. 147/14 CONFORME MODELO DO ANEXO 05.

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000 CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Observações:

- 1. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial, salvo aqueles que por força de lei são expedidos em nome da matriz. São vedadas propostas para um mesmo item/lote formuladas por estabelecimentos distintos de uma mesma licitante (disputa entre matriz e filial ou entre filiais, por exemplo). O descumprimento implicará a desclassificação de ambas proponentes.
- 2. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 180 (cento e oitenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- As licitantes (MEs/EPPs), por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;
 - 3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a licitante será habilitada com restrição, sendo assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da homologação do objeto, prorrogável por igual período, a critério da Municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
 - 3.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 3.1, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal n. 10.520/02.
- 4. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000 CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

"DECLARAÇÃO"

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

(Nome/Razão Social da Empresa), residente/estabelecida na
<u>DECLARAR</u> , para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação e sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.
Por ser verdade assina a presente.
de de
Nome/ RazãoSocial Nome do responsável/procurador Profissão/Cargo do responsável/procurador

N. do documento de identidade



Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000 CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Anexo III MODELO DE PROPOSTA

lunicípio de Espírito Sant	to do Turvo,		de	de 2023.
Prezados Senhores: Apresentamos nossa p acatando todas as estip				
IDENTIFICAÇÃO DO P	PROPONENTE:			
RAZAO SOCIAL:				
CNPJ N.:				
I.E.: ENDEREÇO:				
CIDADE:				
TELEFONE:				
E-MAIL INSTITUCION E-MAIL PESSOAL:	IAL:			
L-WAIL FLOODAL.				
Qualificação do (representante) do adjudicatária:	o preposto da empresa	nacionalidade,	F, endereço resi	de nascimento, idencial, telefone e
BANCO	AGENCIA F	PRAÇA PAGAME	NTOL CO	NTA CORRENTE
2.1100				
OBJETO: Pregão eletro todas as secretarias e	diretorias da Prefeitu	ura Municipál, co		
	diretorias da Prefeitu	ura Municipal, co rvo.	nforme descriçã	
todas as secretarias e Prefeitura Municipal de ITEM QUA UNIDA	diretorias da Prefeito Espírito Santo do Tu DESCRIÇÃO D	ura Municipal, co rvo.	valor (POR ITEM)	UNITÁRIO R TOTA
todas as secretarias e Prefeitura Municipal de ITEM QUA UNIDA	diretorias da Prefeito Espírito Santo do Tu DESCRIÇÃO D	ura Municipal, co rvo.	nforme descriçã	unitário VALO
todas as secretarias e Prefeitura Municipal de	diretorias da Prefeito Espírito Santo do Tu DESCRIÇÃO D OBJETO	ura Municipal, co rvo.	VALOR (POR ITEM)	UNITÁRIO R TOTA
todas as secretarias e Prefeitura Municipal de ITEM QUA UNIDA DE	diretorias da Prefeito Espírito Santo do Tu DESCRIÇÃO D OBJETO	ura Municipal, co rvo. MARCA	VALOR (POR ITEM)	UNITÁRIO R TOTA
todas as secretarias e Prefeitura Municipal de ITEM QUA NT. UNIDA DE VALOR TOTAL DA PR	diretorias da Prefeito Espírito Santo do Tu DESCRIÇÃO DO OBJETO COPOSTA: R\$ (R	ura Municipal, corvo. MARCA Repetir por extens	VALOR (POR ITEM) R\$	UNITÁRIO R TOTA L R\$
todas as secretarias e Prefeitura Municipal de ITEM QUA NT. UNIDA DE VALOR TOTAL DA PR CONDIÇÕES GERAIS A proponente declara licitação. LOCAL E PRAZO DE E	diretorias da Prefeito Espírito Santo do Tu DESCRIÇÃO DO OBJETO COPOSTA: R\$ (RECONHECER OS TERMOSENTREGA	MARCA MARCA Repetir por extens do instrumento	VALOR (POR ITEM) R\$ co).	UNITÁRIO R TOTA L R\$
todas as secretarias e Prefeitura Municipal de ITEM QUA NT. UNIDA DE VALOR TOTAL DA PR CONDIÇÕES GERAIS A proponente declara licitação.	DESCRIÇÃO DO OBJETO COPOSTA: R\$ (R COPOSTA: R\$ (R CONHECER OS TERMOS CONHECER OS TERMOS ENTREGA Cificado no Anexo 01 á estão incluídas eventações trabalhistas, p	MARCA MARCA Repetir por extens do instrumento do Edital do Preg tuais vantagens e previdenciárias, fi	VALOR (POR ITEM) R\$ co). convocatório o descrição description o description of descriptio	UNITÁRIO R TOTA L R\$
refeitura Municipal de ITEM QUA NT. UNIDA DE VALOR TOTAL DA PR CONDIÇÕES GERAIS A proponente declara licitação. LOCAL E PRAZO DE E De acordo com o especto Obs.: No preço cotado já encargos sociais, obrigi	diretorias da Prefeito Espírito Santo do Tu DESCRIÇÃO DO OBJETO COPOSTA: R\$ (R conhecer os termos ENTREGA cificado no Anexo 01 á estão incluídas even pações trabalhistas, pues e deslocamentos e	MARCA MARCA Repetir por extens do instrumento do Edital do Preg tuais vantagens e previdenciárias, fi	VALOR (POR ITEM) R\$ co). convocatório o descrição description o description of descriptio	UNITÁRIO R TOTA L R\$
todas as secretarias e Prefeitura Municipal de ITEM QUA NT. UNIDA DE VALOR TOTAL DA PR CONDIÇÕES GERAIS A proponente declara licitação. LOCAL E PRAZO DE E De acordo com o especiolos.: No preço cotado já encargos sociais, obrig despesas com transporte	diretorias da Prefeito Espírito Santo do Tu DESCRIÇÃO DO OBJETO COPOSTA: R\$ (R conhecer os termos ENTREGA cificado no Anexo 01 á estão incluídas even pações trabalhistas, pues e deslocamentos e	MARCA MARCA Repetir por extens do instrumento do Edital do Preg tuais vantagens e previdenciárias, fi	VALOR (POR ITEM) R\$ co). convocatório o descrição description o description of descriptio	UNITÁRIO R TOTA L R\$

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000 CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Anexo IV MODELO DE DECLARAÇÕES "D E C L A R A Ç Ã O"

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço con	ipleto)	
, inscrita no CNPJ sob n, neste ato represel		eu
(representante/sócio/procurador),		
no uso de suas atribuições legais, vem <u>DECLARAR</u> , sob as penas da L	.ei, para fins de particip	ação
no processo licitatório em pauta, que:		
INEXISTE qualquer fato impeditivo à sua	participação na licitaçã	ão
citada, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública		
suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a	comunicar a ocorrênc	cia
de fatos supervenientes;		
FOTÁ FIL OUTUAÇÃO DECULAD	, BA' ' (7'	
ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR po	erante o Ministerio (d0
Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso : Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27		
junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999,		
de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empi		
anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;	oga monor do dozoco	,,,
,		
Em caso de eventual contratação com		
APTA a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), atendendo, assim, a Lei (Complementar n. 283 o	de
20/02/2017.		
É MICROEMPRESA ou EMPRESA DE	PEOLIENO PORTE	nos
termos do	. I EQUEITO I ONTE,	, 1103
enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123/06, alterada p	ela Lei Complementar	n.
147/14 e Lei Complementar n. 155/16, cujos termos declara conh		
apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de de		
regularidade fiscal e trabalhista no procedimento licitatório do Pregá		
realizado pelo Município de	Espírito Santo do Turv	Ό.
Por ser verdade assina a presente.		
de de de		
Nome/ RazãoSocial		
Nome do responsável/procurador		
Profissão/Cargo do		
responsável/procurador		
N. do documento de identidade		

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000 CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Anexo V

MINUTA DE CONTRATO

Pregão eletrônico para contratação de serviços de telefonia FIXA e MÓVEL para todas as secretarias e diretorias da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, conforme especificado no Anexo 01 (Termo de Referência) deste Edital.QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO E A EMPRESA ...

Por este instrumento publico de contrato administrativo, de um lado a PREFEITURA
MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno,
inscrita no CNPJ/MF sob n.º 57.264.509/0001-69, com sede na Rua Lino dos Santos, s/n.º,
nesta cidade de Espírito Santo do Turvo, neste ato representada por seu prefeito Afonso
Nascimento Neto, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a
empresa, inscrita no CNPJ/MF sob n.º
, e Inscrição Estadual n.º, com sede à
, na cidade
de, neste ato representada pelo Sr,
, portador da cédula de identidade n.º, e do C.P.F. n.º
I I I I I I CONTRATARO (A II I
, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e
acordado o que segue, em conformidade com as qualificações e habilitações exigidas pela Lei
acordado o que segue, em conformidade com as qualificações e habilitações exigidas pela Lei
acordado o que segue, em conformidade com as qualificações e habilitações exigidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações produzidas pela Lei Federal n.º 10.520/02, 8.883/94 e

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

1.1. A CONTRATADA se compromete a fornecer durante a vigência do presente contrato, de forma parcelada, e conforme a necessidade da CONTRATANTE, os respectivos itens relacionados abaixo:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- **2.1.** Compete à **CONTRATADA**, em conformidade com sua proposta, executar fielmente o objeto deste ajuste.
- **2.2.** Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto licitado.
- 2.3. A **CONTRATADA** compromete-se a manter, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias.
- 2.4. As entregas deverão ser feitas em até 10 (dez) dias uteis a partir da data do recebimento da Autorização de Compras, de acordo com a solicitação de quantidade licitada no endereço especifico nela, no horário entre 8h e 16h.
- 2.5. As mercadorias deverão vir obrigatoriamente acompanhadas de suas respectivas Notas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO ESTADO DE SÃO PAULO LO dos Sontos (12) Lordim Cono 8 Espas (14) 2275 0500 CER 18



Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000 CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Fiscais com identificação do número da Autorização de Compras no seu rodapé.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA</u> <u>DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:</u>

3.1. Compete a **CONTRATANTE** o acompanhamento e fiscalização do objeto ora contratados, a fim de verificar a sua boa execução, fornecendo as instruções e orientações que julgar necessárias.

CLÁUSULA QUARTA DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

- **4.1.** Não serão aceitas mercadorias cujas embalagens estejam avariadas, bem como sinais de má conservação do produto.
- 4.2. Não será permitida a troca ou substituição de marca dos produtos sem prévio aviso por escrito ao Poder Executivo desta Prefeitura e posterior autorização da troca pela **CONTRATANTE**.
- **4.3.** Também não serão aceitas mercadorias cujas notas fiscais estiverem com valores divergentes dos constantes na Autorização de Compras.
- **4.4.** As mercadorias constantes nas autorizações de Compras que porventura não forem entregues dentro do prazo estipulado, sem justificativa por escrito da Empresa, poderão ser canceladas, a pedido da entidade solicitante, sem aviso prévio à empresa.

<u>CLÁUSULA QUINTA</u> <u>DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO:</u>

5.1. Para o acompanhamento e fiscalização do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** designa as, que farão o recebimento nos termos do art. 73, I, "a e b", da lei 8.666/93 e suas alterações, competindo-lhe(s), também, transmitir ordens e/ou reclamações quando da Constatação de irregularidades que porventura acontecerem, devendo dirimir dúvidas que surgirem no decorrer da prestação de serviços.

Parágrafo único – O recebimento definitivo não exime a **CONTRATADA** de responsabilidade pela perfeição, qualidade, quantidades, segurança, compatibilidade com o fim a que se destinam e demais peculiaridades dos mesmos.

<u>CLÁUSULA SÉXTA</u> <u>DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS</u>

- 7.1. Reconhece a **CONTRATADA** que a mera variação dos preços pactuados não é suficiente para determinar a realização de reequilíbrio econômico-financeiro, sendo essencial a presença de uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993, a saber: <u>fatos imprevisíveis</u>, ou <u>previsíveis</u>, porém <u>de consequências incalculáveis</u>, retardadores ou <u>impeditivos da execução</u> do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 7.2. As alterações de preços "eventualmente" necessários em face do comportamento do mercado fornecedor e do equilíbrio do ajuste, para maior ou menor, serão processadas através de requerimento formulado pela CONTRATADA e dirigido à CONTRATANTE, onde serão indicados os percentuais de alteração de cada produto, acompanhado de



Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000 CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

cópias xerográficas autenticadas das notas fiscais de compra antecessora e atual que permitam a comparação e a verificação da compatibilidade do(s) custo(s) com a(s) alteração(ões) proposta(s), bem como de quaisquer elementos comprobatórios a fim de justificar sua petição.

CLÁUSULA SETIMA DA VIGÊNCIA:

8.1. O prazo de vigência do contrato advindo desta licitação será de 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado por até 60 messes.

<u>CLÁUSULA OITAVA</u> DA RESCISÃO E SANÇÕES:

- 9.1. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, autorizam, desde já, a CONTRATANTE a rescindir unilateralmente o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.
- 9.2. No caso de rescisão administrativa unilateral, a **CONTRATADA** reconhecerá os direitos da **CONTRATANTE** de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.
- 9.3. A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da
 CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.
- **9.4.** A aplicação das penalidades não impede a **CONTRATANTE** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA DAS PENALIDADES:

10.1. A **CONTRATADA** incorrerá em multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total contratado, pela inobservância de qualquer cláusula do presente ajuste.

<u>CLÁUSULA DEZ</u> DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- **11.1.** O presente contrato será honrado com a utilização das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento em vigor:
- 02.00.00 Poder Executivo
- 02.00.00 Poder Executivo
- 02.01.00 Gabinete do Prefeito
- 02.01.01 Chefia de Gabinete
- 04.122.0002.2.002 Manutenção do Gabinete
- 018 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$
- 02.01.04 Assessoria de Comunicação
- 24.721.0002.2.005 Assessoria Comunicação
- 033 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$
- 02.02.00 Secretaria Municipal de Saúde
- 02.02.01 Fundo Municipal de Saúde
- 10.301.0003.2.006 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde



Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000 CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

052 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social 02.03.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	R\$
08.244.0004.2.013 – Manutenção Fdo. Municipal Assist. Social - FMAS 086 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 02.03.02 – Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	R\$
08.244.0004.2.015 – Manutenção CRAS – Centro de Referência Assist. Social 103 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 02.03.03 – Fundo Municipal do Idoso	R\$
08.241.0004.2.016 – Manutenção Fdo. Municipal do Idoso 113 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 02.03.04 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente	R\$
08.243.0004.2.017 – Manutenção do FMDCA – Fdo. M. Direitos Criança e Adoles	scente
120 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$
02.03.05 – Fundo Social de Solidariedade	ΙΨ
08.244.0004.2.019 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	
134 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$
02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação	
02.04.01 – Ensino Fundamental	
12.361.0005.2.020 – Ensino Fundamental	
153 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$
02.04.02 – Creche Municipal	
12.365.0005.2.021 – Creche Municipal	
174 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$
02.04.03 – Pré-escola	
12.365.0005.2.022 – Pré-Escola	
193 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$
02.04.04 – Merenda Escolar	
12.306.0005.2.031 – Manutenção Merenda Escolar	
206 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$
02.05.00 – Secretaria Municipal de Gestão e Patrimônio	
04.122.0006.2.037 – Manutenção Gestão e Patrimônio	
247 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$
02.06.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	
20.606.0007.2.038 – Manutenção Agricultura e Abastecimento	
256 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$
02.07.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
11.334.0008.2.039 – Manutenção Desenvolvimento Econômico	DΦ
266 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$
02.08.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	
15.451.0009.2.040 – Manutenção Planejamento Urbano 277 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$
02.09.00 – Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania	ΙζΦ
02.09.01 – Esporte, Eventos e Lazer	
27.812.0010.2.041 – Manutenção do Esportes	
290 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$
02.09.02 – Ações para Juventude e Cidadania	ΙζΨ
14.422.0010.2.042 – Manutenção Ações Juventude e Cidadania	
300 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$
02.10.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente	T
18.541.0011.2.043 – Manutenção Meio Ambiente	
310 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$
02.11.00 – Diretoria Municipal de Serviços Urbanos	•

Página 28 de 31

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000 CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

15.452.0012.2.045 – Manutenção Serviços Urbanos	
324 - 01 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$
02.12.00 – Diretoria Municipal de Obras e Serviços Rurais	·
20.606.0013.2.046 - Manutenção Serviços Rurais	
332 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$
02.13.00 – Diretoria Municipal de Administração	,
04.122.0014.2.047 – Manutenção Administração	
344 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$
04.126.0014.1.004 – Programa de Fornecimentos de Acesso a Internet	
355 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$
02.14.00 – Diretoria Municipal de Recursos Humanos	
04.128.0015.2.048 – Manutenção Recursos Humanos	
367 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$
02.15.00 – Diretoria Municipal para Expansão e Diversidade Cultural	
02.15.01 – Cultura e Turismo	
13.392.0016.2.049 – Manutenção Cultura e Turismo	
377 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$
02.16.00 – Diretoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	,
06.182.0017.2.050 – Manutenção da Defesa Civil	
386 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$
02.17.00 – Secretaria Municipal de Planejamento em Gestão	,
04.121.0018.2.100 - Manutenção Planejamento em Gestão	
394 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$
02.18.00 – Diretoria Municipal de Transporte	·
26.782.0019.2.101 – Manutenção do Transporte	
403 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$
02.19.00 – Diretoria Municipal de Licitação	·
04.122.0020.2.102 – Manutenção de Licitação	
411 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$
02.20.00 – Diretoria Municipal de Tributos	·
04.129.0021.2.103 – Manutenção de Tributos	
419 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$

CLÁUSULA ONZE DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **12.1.** Será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** todos os encargos comerciais, fiscais e previdenciários decorrentes da execução do presente contrato.
- 12.2. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivem transcritos: o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023 e seus anexos, proposta apresentada pela **CONTRATADA**, ata da sessão de abertura e processamento do certame, homologação do processo e legislação pertinente a espécie.
- **12.3.** Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 23 de junho de 1993, e suas atualizações; e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA DOZE DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.



Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000 CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

E estando assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, DE 2023.

Contratante Afonso Nascimento Neto Prefeito Municipal	Contratda:	
TESTEMUNHAS		
1	RG	
	RG	

ANEXO VI TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CONTRATADA: CONTRATO N°: PROCESSO n° OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

- 1. Estamos CIENTES de que:
- a) o ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000 CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

- d) Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
- 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Espírito Santo do Turvo em de 2023.
CONTRATANTE
E-MAIL INSTITUCIONAL:
E-MAIL PESSOAL:
Assinatura:
CONTRATADA
RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA
Cargo E-MAIL INSTITUCIONAL:
E-MAIL PESSOAL:
Assinatura: